



PROJETO DE LEI PL./0364.4/2022



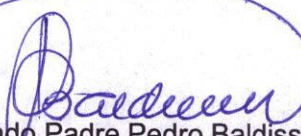
Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina o digestivo "Bonican".

Art. 1º Fica declarado integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina o digestivo conhecido como "Bonican".

Parágrafo único. O "Bonican" é uma bebida típica produzida pelos imigrantes europeus em terras brasileiras.

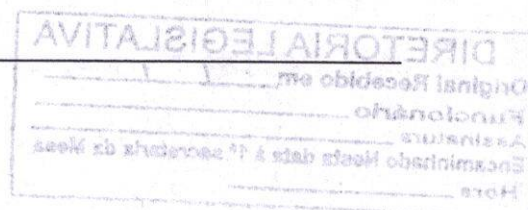
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

  
Deputado Padre Pedro Baldissera

Lido no expediente
129ª Sessão de 20/12/22
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(10) EDUCAÇÃO
( )
( )
Secretário

Ao Expediente da Mesa  
Em 15/12/22  
Deputado Ricardo Alba  
1º Secretário





## JUSTIFICATIVA

O “Bonican” (ou bonikamp) é um digestivo amargo que serve para combater as dores estomacais, sendo elaborado a partir da infusão de até 25 tipos de ervas medicinais e aromáticas, variando da receita de cada família passada de geração em geração. Essa bebida não foi trazida pelos imigrantes da península itálica, mas sim, aprendido no Brasil, por intermédio do contato com os nativos e com os imigrantes alemães que aqui já haviam se instalado.

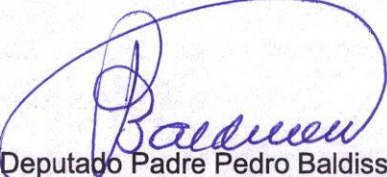
A origem do nome (ortograficamente correto bonicampo) sugere que é uma bebida de origem campestre, ou seja, algo bom (boni) que veio da terra (campo).

Essa bebida típica produzida pelos imigrantes de língua italiana oriundos das regiões do Tirol/Trentino (Áustria-Hungria), Vêneto e Lombardia (ambos na Itália), serve não apenas como bebida, mas também como um produto medicinal, sendo passado de geração em geração ao longo do tempo.

No Município de Rodeio existem vários produtores dessa bebida, daí a importância de torná-la patrimônio imaterial do Estado. Ademais, neste município, foi sancionada a Lei nº 2.171, de 24 de Fevereiro de 2021, que “Registra e reconhece Bonican como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Rodeio, o digestivo Bonican.

Essa medida, ora proposta, também incentivará a produção da bebida artesanal, contribuindo com a criação de políticas públicas voltadas à divulgação e manutenção do digestivo em Santa Catarina.

Certo da importância da proposição que ora apresento, peço aos meus Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

  
Deputado Padre Pedro Baldissera